



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 6.160, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2819

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

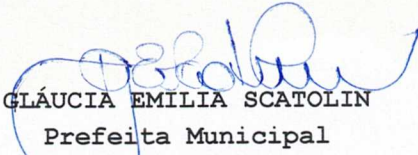
Suplementação (+)				320.760,00
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
597	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 0	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL		
598	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	120.760,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 0	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL		

1


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		320.760,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	320.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete